



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

澳門特別行政區
澳門大學
宋永華校長台啟

來函編號
Sua referência

來函日期
Sua comunicação de

發函編號
Nossa referência

澳門郵政信箱 463 號
C. Postal 463 - Macau

0164/SAFP-DRTSP/OFC/2021

事由：
Assunto **公共行政工作人員2021年暑期期間離澳須知**

宋永華校長：

為配合新型冠狀病毒的防疫工作，謹請各公共部門通知屬下公共行政工作人員以下事宜：

1. 在2021年8月2日至9月15日的暑期期間，各級公共行政工作人員應儘量留在澳門，避免前往廣東省以外各省市和國外旅遊或探親。
2. 如因公務或緊急事務需要而必要前往內地或國外，應密切留意當地的疫情和各項防疫措施，並遵守各項個人防護措施，以及避免前往人多擠迫和高風險區域。
3. 人員在2021年8月2日至9月15日期間，因在廣東省以外地區或國外逗留並因當地疫情變化在澳門或澳門以外地方接受醫學觀察而導致的缺勤，不屬不可預見的情況，除非有不可歸責且獲部門領導接納的解釋，否則，上述缺勤可不獲接納為合理缺勤。

另外，對出現“黃碼”的工作人員，必須配合衛生當局的防疫要求，例如按時進行核酸檢測，進行“自我健康管理”等；而在上班期間，應每日於網上填報《公務人員健康申報》。

公共部門應暫停“黃碼”人員從事前線接待工作，並儘可能減少“黃碼”人員接觸他人的機會；以及儘量在工作環境上作出適當的安排，使“黃碼”人員暫



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號 2
Pág. n.º
公函編號 0164/SAFP-
Of. n.º DRTSP/OFC/2021
日期：請見電子簽名上所載的日期
Data Vide a data da assinatura
electrónica

時避免在人員密集的空間內工作。部門領導可因應本部門的實際情況和風險程度，考慮容許“黃碼”人員在家辦公，或對不能上班作合理缺勤處理。

最後，請各公共部門參閱本局之前發出的《公共部門抗疫期間應採取措施的指引》，以及衛生局發出的《場所對持澳門健康碼紅碼及黃碼人士的管理建議》做好各項防疫工作。

肅此 順頌

台祺

局長 高炳坤

Obs:

Se necessitar da versão portuguesa deste ofício - circular, queira contactar a Sr.ª Ieong da nossa Direcção de Serviços através do telefone n.º 89871809.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

«抄送 cópia»

來函編號 Sua referência	來函日期 Sua comunicação de	發函編號 Nossa referência	澳門郵政信箱 463 號 C. Postal 463 - Macau
«來函編號 Sua referência»	«來函日期 Sua comunicação de»	«發函編號 Nossa referência»	

事由：
Assunto Observações sobre a deslocação ao exterior de Macau de trabalhadores da
Administração Pública durante o período de Verão de 2021

Em articulação com os trabalhos de prevenção da epidemia causada pelo novo tipo de coronavírus, solicita-se a todos os serviços públicos que informem os seus trabalhadores sobre o seguinte:

1. No período de Verão, nomeadamente de 2 de Agosto a 15 de Setembro de 2021, os trabalhadores da Administração Pública de todos os níveis devem permanecer em Macau sempre que possível, evitando viagens turísticas ou visitas a familiares fora da província de Guangdong ou noutros países.

2. Em caso de premente necessidade de deslocação ao Interior da China ou a outros países, em missão oficial ou por razões urgentes e inadiáveis, os trabalhadores devem prestar muita atenção à situação epidémica local e às respectivas medidas antiepidémicas em vigor, devendo tomar todas as medidas de protecção pessoal e evitar circular em lugares lotados ou de alto risco.

3. As faltas dadas pelos trabalhadores para a realização da necessária observação médica, na RAEM ou fora dela, devida à sua permanência fora da Província de Guangdong ou noutros países, durante o período de 2 de Agosto a 15 de Setembro de 2021, e à situação epidemiológica desses locais, podem não vir a ser tidas como justificadas, salvo se estiverem em causa situações



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號
Pág. n.º 2
公函編號
«DOC_REF»
Of. n.º
日期 : 請見電子簽名上所載的日期
Data Vide a data da assinatura electrónica

imprevisíveis ou motivos não imputáveis ao trabalhador e cuja explicação seja aceite pelo dirigente do serviço.

Os trabalhadores que tenham o “Código de Saúde de Macau” de cor amarela devem cumprir todas as medidas exigidas pelos Serviços de Saúde no âmbito da prevenção da epidemia, como por exemplo, submeterem-se aos testes de ácido nucleico no prazo estipulado e cumprirem a “autogestão da saúde”, devendo, ainda, preencher a “Declaração de saúde dos trabalhadores dos serviços públicos” diariamente nos dias de comparência ao serviço.

Os serviços públicos devem dispensar temporariamente os trabalhadores com “código amarelo” de trabalhos de atendimento ao público e minimizar o contacto deles com outras pessoas, devendo, também, organizar adequadamente o ambiente de trabalho para evitar que os mesmos laborem em espaços com grande concentração de pessoas. Os dirigentes dos serviços podem, consoante as características do próprio serviço e o nível de risco, considerar a possibilidade de permitir a esses trabalhadores que trabalhem em casa, ou proceder à devida justificação das faltas por impossibilidade de comparência ao serviço.

Por fim, solicita-se a todos os serviços públicos que procedam aos trabalhos de prevenção epidémica em conformidade com as outrora divulgadas *Orientações sobre as medidas a adoptar pelos serviços públicos durante o período de combate à epidemia* desta Direcção de Serviços, bem como com as *Recomendações para gestão de pessoas com Código de Saúde de Macau de cor vermelha e amarela* emitidas pelos Serviços de Saúde.

Com os melhores cumprimentos.

Director,

Kou Peng Kuan